



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas



Formiga

Deus no comando. Confiança no trabalho!

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

279

PC

8	2000204656 - 2	Aduelas de concreto armado pré-moldado, 1x1,5 para drenagem de águas pluviais. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	12
9	107966959	Alicate Amperímetro- Resolução de 0,01A, corrente máxima de 1000A e função Peak Hold. Informações Técnica Display cd/contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Tensão Dc 200m/20/200/1000V Tensão Ac 200/750V Corrente Ac 20/200/1000A Resistência 200/2k/20k/200k/2M, Mudança de Faixa Manual Data/ Peak Hold Peak Hold, Abertura de Garra 50mm Diâmetro do Condutor 50mm Precisão Básica 3% Categoria de Segurança Cat li 1000V Alimentação. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	37
10	2000204657	Avisador Sonoro tipo sirene: Endereçável de curto alcance , filamento anti chama (resistência mínima de 1 hora), 2x8mm ^o Sintenax (oi similar), com proteção e isolamento de 750v. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	12
11	2000204658	Baterias do sistema de detecção e alarme: 12Vcc,7A, recarregável, acionadas por comutador automático, alimentando o sistema por um tempo mínimo de 2 horas. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	8
12	2000203918	Bloquete sextavado de concreto. FCK de 30 MPA. Dimensões 30x30x10cm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	12.375
	2000203918	Bloquete sextavado de concreto. FCK de 30 MPA. Dimensões 30x30x10cm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	4.125
14	2000204659	Cabo 2x1, 50mm ² Detecção e Alarme de Incêndio Bld. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	360
15	2000204660	Cabo 3x1, 50mm ² Detecção e Alarme de Incêndio Bld. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	1.144
16	4034448724	Cabo de cobre flexível PP flex de cobre 2 x 2,5mm ² , 06/1KV 70°C. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	4.453



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



Formiga

Deus no comando. Confiança no trabalho!

280
PC

26	403481976	Canaleta lisa em PVC com 2 compartimentos. Dimensões mínimas: 16 mm x 40 mm x 2 m. Com fita dupla face. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.757
27	403481977	Canaleta lisa em PVC. Dimensões mínimas: 10 mm x 20 mm x 2 m. Com fita dupla face. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.310
28	2000204662	Central de detecção e alarme: 30 laços, 24Vcc. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	4
29	2000204776	Conector de perfuração e derivação 0 a 70 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.280
30	2000204493 - 3	Copinho limitador em nylon de altura. Para uso em roçadeiras compatíveis com a Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	120
31	2000204663 - 2	Corrente para motopoda 1/4 - 1,3 mm. Para uso em roçadeiras compatíveis com a marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	30
32	2000204672 - 2	Corrente para motosserra 3/8 - 1,5 mm. Para uso em roçadeiras compatíveis com a marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	50
33	2000204673	Detector de fumaça entre forro tipo linear. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	36
34	900401462	Disjuntor tripolar curva C 100ª. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	113



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas



Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho.
gestão soberana

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

981
RC

44	403481978	Lâmpada Led 40 W. Tubular 120 cm comprimento. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	932
45	2000202255	Lâmpada Led, bulbo, 20 W, luz branca E27, bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	930
46	2000202256	Lâmpada Led, bulbo, 40 W, luz branca, E27, bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.349
47	2000202257	Lâmpada Led, bulbo, 60 W, luz branca, E27, bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	887
48	403473937	Lâmpada mista ovoide 160W 220V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	235
49	403483113	LAMPADA TUBULAR T8 60 CM 18W. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	922
50	2000204677	Limatão para motoserra / motopoda 5/32 - 4 mm. Para uso em roçadeiras da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	58
51	403482234 - 2	Limatão para motoserra 7/32 - 5,5 mm. Para uso em roçadeiras da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	58
52	2000202258	Luminária para poste de Led, 100 W para encaixe em suporte tipo pétala de diâmetro externo 4,4 cm. Carcaça na cor preta. Fluxo luminoso mínimo 10.000 [lm]. Índice de reprodução de cor mínimo 70%; temperatura de cor dos leds 5000 k; IP mínimo 67. Fator de potência mínimo de 0,96. Tensão de operação - 100 a 250 V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas



Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

CS
282
PS

61	2000204680	Placa de Concreto Pré-moldado para Muros Pré-moldada em concreto armado, ideal para a construção de muros e divisórias. Fabricada com concreto de alta resistência e reforçada com barras de aço/ferro, garantindo durabilidade e segurança. Possuir sistema de encaixe, permitindo fácil montagem e alinhamento entre as placas. Dimensões aproximadas: 50 cm (altura) x 200 cm (largura) x 5 cm (espessura). Frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	750
62	2000204680	Placa de Concreto Pré-moldado para Muros Pré-moldada em concreto armado, ideal para a construção de muros e divisórias. Fabricada com concreto de alta resistência e reforçada com barras de aço/ferro, garantindo durabilidade e segurança. Possuir sistema de encaixe, permitindo fácil montagem e alinhamento entre as placas. Dimensões aproximadas: 50 cm (altura) x 200 cm (largura) x 5 cm (espessura). Frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250
63	403470220	Plugue tomada fêmea 10A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	951
64	403452143 - 2	Plugue tomada fêmea 20A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	841
65	403470221	Plugue tomada macho 10A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	951
66	403452152 - 2	Plugue tomada macho 20A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	841
67	2000204681	Porta de correr em aço pintado na cor branca. Modelo divisão quadriculado com vidro. Com 02 folhas: uma fixa e uma de correr. Batente no mínimo 12 (doze) cm. Acompanha fechadura e todos os acessórios - Pronto para instalar. Dimensões aproximadas: 210x160cm (Alt. x Larg.). O Lado será indicado no pedido. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas



Formiga

Deus no comando. Confiança no trabalho!
08.07.00 2008-2020

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

283
RC

76	107967366-1	Refletor Holofote Microled Slim 300 Watts. Completo para instalação. Bivolt automático (110 - 220 v). Vida útil de aproximadamente 40.000 horas e resistente a chuva. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	538
77	403481965-1	Refletor microled slim 200 wats, bivolt (110-220v), cores diversas, a prova d'agua. Completo para instalação. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	1.350
78	403481965-1	Refletor microled slim 200 wats, bivolt (110-220v), cores diversas, a prova d'agua. Completo para instalação. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	450
79	2000202260	Relé Fotoelétrico 220 V com suporte. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	650
80	2000202254	Telha PVC, medindo 2,42 metros x 0,88 centímetros, área de cobertura de 1,75m². (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	80
81	2000203943	Terminal Pressão Reto Cobre 95 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	261
82	403480445	Timer Eletrônico Programável. Bivolt. Tensão 110- 220 V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	115
83	403470224	Tomada de sobrepor 2P+T 20ª. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	866
84	2000204684 - 1	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	750

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

289

PC

3.1. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art 84 da Lei 14.133/21.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento;

4.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

4.2.1. Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

4.3. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n° 9.841 de janeiro de 2023, sem qualquer ônus adicional para o erário.

4.4. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

4.5. O telefone e o endereço eletrônico das secretarias é:

• Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, culturaformiga@gmail.com

• Secretaria de Adm. e Desenv. Econômico: (37) 3329-1823, smdeformiga@gmail.com

• Secretaria de Desenv. Humano: (37) 3329-1820/1819, compras.planejamento@gmail.com

• Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, compras.edu@gmail.com

• Secretaria Municipal de Fazenda: (37) 3329-1807, fazenda@formiga.mg.gov.br

• Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, semamfga@yahoo.com.br

• Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, comprasecretariadeobrasfga@gmail.com

• Controladoria Municipal: (37) 3329-1811 / 1815, controladoriafga@yahoo.com.br

• Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com

• Secretaria de Saúde: (37) 3329-1144, compra07saude@gmail.com

• Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, sefirformiga@gmail.com

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A execução da Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelos servidores indicados pela **PORTARIA Nº6.277, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025** anexada ao Processo Licitatório, sendo eles:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira;

II. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges;

III. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: João Paulo Santos S nt' An ;

IV. Secretaria Municipal de Saúde: Kenio Henrique de Faria;



6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** A indicação da disponibilidade orçamentária será obrigatória apenas no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º artigo 40 do Decreto Municipal 9.841 de 24 de janeiro de 2023.
- 6.2.** Poderá haver recurso da união.

7. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1.** Emitir a Solicitação de Fornecimento.
- 7.1.2.** Enviar a Solicitação de Fornecimento à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas no Edital.
- 7.1.3.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.
- 7.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 7.1.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7.1.6.** Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Edital.
- 7.1.7.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 7.1.8.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- 7.1.9.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- 7.1.10.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- 7.1.11.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- 7.1.12.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

7.2. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 7.2.2.** Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.
- 7.2.3.** Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, providenciando a troca de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
- 7.2.4.** Efetuar cada entrega de material mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.2.5.** Entregar os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.
- 7.2.6.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



286
R

- a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.
- 9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 9.6. O registro a que se refere o item 9.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 9.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.4 "b" somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item das penalidades.
- 9.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.11. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 9.12. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 10.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



287
BC

- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1. será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

13.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

13.6.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



288
BC

15.2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato/ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

15.3. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

15.4. A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:

- Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;
- Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);
- Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;
- Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

15.5. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:

- Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;
- Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;
- Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

15.6. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

15.7. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

15.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

15.9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com OU juridicoelicitacao@gmail.com.

16. CONDICÕES GERAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025** e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o **DECRETO MUNICIPAL 9.841 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**, o **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, a **LEI FEDERAL 14.133/21**, **DECRETO Nº 10.311, DE 4 DE MARÇO DE 2024** e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

16.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



289
BC

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2025**

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr Laércio dos Reis Gomes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 761.371.396-20 e R.G. n.º: MG 3.863.304 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente **“CONTRATANTE”** e, de outro lado, a empresa-----, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: ----- e Inscrição Estadual n.º: -----, estabelecida em -----, na Rua -----, neste ato, representada por seu Diretor, Sr.-----, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em -----, na -----, portador do C.P.F. n.º: -----, R.G. n.º: ----- e -----, doravante denominada **“CONTRATADA”**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, e tendo em vista o que consta no Processo nº ----- e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº082/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE ACABAMENTO, ELÉTRICOS E AFINS PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SOL.
1	403452009	Abraçadeira galvanizada 102mm para padrão energia (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	325
2	2000204654	Abraçadeira PVC Vermelho 3/4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	120

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



Formiga

Deus no comando. Confiança no trabalho!

290

10	2000204657	Avisador Sonoro tipo sirene: Endereçável de curto alcance , filamento anti chama (resistência mínima de 1 hora), 2x8mm ^o Sintenax (oi similar), com proteção e isolamento de 750v. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	12
11	2000204658	Baterias do sistema de detecção e alarme: 12Vcc,7A, recarregável, acionadas por comutador automático, alimentando o sistema por um tempo mínimo de 2 horas. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	8
12	2000203918	Bloquete sextavado de concreto. FCK de 30 MPA. Dimensões 30x30x10cm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	12.375
13	2000203918	Bloquete sextavado de concreto. FCK de 30 MPA. Dimensões 30x30x10cm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	4.125
14	2000204659	Cabo 2x1, 50mm ² Detecção e Alarme de Incêndio Bld. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	360
15	2000204660	Cabo 3x1, 50mm ² Detecção e Alarme de Incêndio Bld. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	1.144
16	4034448724	Cabo de cobre flexível PP flex de cobre 2 x 2,5mm ² , 06/1KV 70°C. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	4.453
17	403473896	Cabo de cobre flexível PP flex de cobre 4 x 2,5mm ² , 06/1KV 70°C. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	3.553
18	403473887	Cabo Multiplexado alumínio duplex 25 mm (2 x25), isolados 0,6/1KV. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	1.950



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



Formiga

Deus no comando. Confiança no trabalho.

39/

RF

28	2000204662	Central de detecção e alarme: 30 laços, 24Vcc. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	4
29	2000204776	Conector de perfuração e derivação 0 a 70 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.280
30	2000204493 - 3	Copinho limitador em nylon de altura. Para uso em roçadeiras compatíveis com a Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	120
31	2000204663 - 2	Corrente para motopoda 1/4 – 1,3 mm. Para uso em roçadeiras compatíveis com a marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	30
32	2000204672 - 2	Corrente para motosserra 3/8 – 1,5 mm. Para uso em roçadeiras compatíveis com a marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	50
33	2000204673	Detector de fumaça entre forro tipo linear. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	36
34	900401462	Disjuntor tripolar curva C 100ª. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	113
35	2000204674	Eletroduto de PVC vermelho 3/4" x 3 metros em aço galvanizado. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	116



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2015-2018

292

RC

44	403481978	Lâmpada Led 40 W. Tubular 120 cm comprimento. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	932
45	2000202255	Lâmpada Led, bulbo, 20 W, luz branca E27, bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	930
46	2000202256	Lâmpada Led, bulbo, 40 W, luz branca, E27, bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.349
47	2000202257	Lâmpada Led, bulbo, 60 W, luz branca, E27, bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	887
48	403473937	Lâmpada mista ovoide 160W 220V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	235
49	403483113	LAMPADA TUBULAR T8 60 CM 18W. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	922
50	2000204677	Limatão para motoserra / motopoda 5/32 - 4 mm. Para uso em roçadeiras da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	58
51	403482234 - 2	Limatão para motoserra 7/32 - 5,5 mm. Para uso em roçadeiras da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	58

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



Formiga

Deus no comando. Confiança no trabalho!

LS

298

MS

59	403470232	Pilha alcalina AAA. Embalagem com 04 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	BLI	1.124
60	403483146	PILHA ALCALINA C MEDIA 1,5 V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	624
61	2000204680	Placa de Concreto Pré-moldado para Muros Pré-moldada em concreto armado, ideal para a construção de muros e divisórias. Fabricada com concreto de alta resistência e reforçada com barras de aço/ferro, garantindo durabilidade e segurança. Possuir sistema de encaixe, permitindo fácil montagem e alinhamento entre as placas. Dimensões aproximadas: 50 cm (altura) x 200 cm (largura) x 5 cm (espessura). Frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	750
62	2000204680	Placa de Concreto Pré-moldado para Muros Pré-moldada em concreto armado, ideal para a construção de muros e divisórias. Fabricada com concreto de alta resistência e reforçada com barras de aço/ferro, garantindo durabilidade e segurança. Possuir sistema de encaixe, permitindo fácil montagem e alinhamento entre as placas. Dimensões aproximadas: 50 cm (altura) x 200 cm (largura) x 5 cm (espessura). Frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250
63	403470220	Plugue tomada fêmea 10A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	951
64	403452143 - 2	Plugue tomada fêmea 20A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	841
65	403470221	Plugue tomada macho 10A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	951



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2015-2018

294
R

73	107967663	Poste colonial de jardim com 3 metros de altura com 2 globos (luminária) no topo virados para baixo com braços de 30 cm. Os globos deverão ser de material inquebrável e transparente, com proteção mínima IP44, bocal E27, incluindo lâmpadas de LED de 100W no mínimo de bocal E27. O poste deve possuir cabeamento interno de alimentação dos globos, ponto de aterramento e ser na cor preta. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	169
74	107967663	Poste colonial de jardim com 3 metros de altura com 2 globos (luminária) no topo virados para baixo com braços de 30 cm. Os globos deverão ser de material inquebrável e transparente, com proteção mínima IP44, bocal E27, incluindo lâmpadas de LED de 100W no mínimo de bocal E27. O poste deve possuir cabeamento interno de alimentação dos globos, ponto de aterramento e ser na cor preta. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	56
75	107967366-1	Refletor Holofote Microled Slim 300 Watts. Completo para instalação. Bivolt automático (110 - 220 v). Vida útil de aproximadamente 40.000 horas e resistente a chuva. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	1.617
76	107967366-1	Refletor Holofote Microled Slim 300 Watts. Completo para instalação. Bivolt automático (110 - 220 v). Vida útil de aproximadamente 40.000 horas e resistente a chuva. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	538
77	403481965-1	Refletor microled slim 200 watts, bivolt (110-220v), cores diversas, a prova d'agua. Completo para instalação. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	1.350
78	403481965-1	Refletor microled slim 200 watts, bivolt (110-220v), cores diversas, a prova d'agua. Completo para instalação. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	450
79	2000202260	Relé Fotoelétrico 220 V com suporte. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	650
80	2000202254	Telha PVC, medindo 2,42 metros x 0,88 centímetros, área de cobertura de 1,75m². (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 – (037) 3329-1823 – (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2023-2025

295
R

89	2000204684 - 3	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250
90	2000204684 - 4	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	750
	2000204684 - 4	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250
92	403448305	Tubo metalon redondo 2", chapa 14, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	525

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é o (gestor que determinará), contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos de aquisição estabelecem as condições e critérios que os fornecedores devem cumprir para assegurar que os produtos atendam às expectativas e necessidades específicas da administração pública:

3.2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00



4.6. A execução da Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelos servidores indicados pela **PORTARIA Nº6.277, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025** anexada ao Processo Licitatório, sendo eles:

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira;
- II. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges;
- III. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: João Paulo Santos S nt' An ;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde: Kenio Henrique de Faria;
- V. Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Leonardo Santos Cruz;
- VI. Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
- VII. Secretaria Municipal de Cultura: André Luiz da Cruz;
- VIII. Gabinete do Prefeito: José Rangel Santana de Freitas;
- IX. Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
- X. Secretaria Municipal de Fazenda: José Teixeira Motta

4.7. Competirá aos Fiscais da Ata de Registro de Preços exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações aos gestores da Ata de Registro de Preços, exercerem o relacionamento necessário com a licitante vencedora, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preço, etc.

4.8. Os Fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.9. A Ata de Registro de Preço terá como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes, sendo eles: WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HUMBERTO DE PAULA CUNHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL; ARLEY GOMES DE LAGOS FERREIRA – GABINETE DO PREFEITO; FLÁVIO PASSOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO; ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; JOANA SANTOS COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES; SAIMON RODRIGUES MIRANDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA; MILLENA RIBEIRO DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

4.10. Competirá aos gestores da Ata de Registro de Preços acima identificados exercerem administração da Ata de Registro de Preço, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, atestar documentos fiscais, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, etc.

4.11. A fiscalização e gestão Ata de Registro de Preços, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4.12. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados(as) deverão ser solicitadas a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

997

BC

comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.6. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Edital.

8.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

8.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

8.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

8.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

8.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

9.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.

9.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, providenciando a troca de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

9.4. Efetuar cada entrega de material mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.5. Entregar os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.

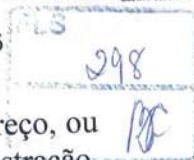
9.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.8. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

9.9. O contratado deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.



10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.8. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.9. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.10. Indenizações e multas.

11.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

999
BC

- a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;
- b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);
- c) Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;
- d) Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

14.11. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:

- a) Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;
- b) Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;
- c) Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

14.12. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

14.13. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

14.14. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

14.15. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com OU juridicoelicitaçao@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Obs: Com a adoção das assinaturas eletrônicas, é possível dispensar as testemunhas, conforme previsto no art. 784 § 4 do CPC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho

13
300
PC

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SOL.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	403452009	Abraçadeira galvanizada 102mm para padrão energia (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	325	R\$24,93	R\$8.102,25
2	2000204654	Abraçadeira PVC Vermelho 3/4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	120	R\$1,19	R\$142,80
3	2000204655	Acionador manual do sistema de detecção e alarme: Botoeira endereçável tipo "quebre o vidro", com ledes indicativos na cor verde e vermelho, cabo blindado eletrostaticamente, anti-chama, 3x1,0mm ² , isolamento em PVC, classe 105°C, classe de isolamento 300v. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	12	R\$156,72	R\$1.880,64
4	403464219 - 2	Adaptador Para Tomada T Universal 3 saídas 10A 2 pinos. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	213	R\$6,36	R\$1.354,68
5	2000204656 - 1	Aduelas de concreto armado pré-moldado, 1x1 para drenagem de águas pluviais. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	38	R\$1.765,10	R\$67.073,80
6	2000204656 - 1	Aduelas de concreto armado pré-moldado, 1x1 para drenagem de águas pluviais. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	12	R\$1.765,10	R\$21.181,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



Formiga

Deus no comando. Confiança no trabalho!

GESTÃO 2015-2018

301
RF

14	2000204659	Cabo 2x1, 50mm ² Detecção e Alarme de Incêndio Bld. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	360	R\$3,42	R\$1.231,20
15	2000204660	Cabo 3x1, 50mm ² Detecção e Alarme de Incêndio Bld. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	1.144	R\$9,62	R\$11.005,28
16	4034448724	Cabo de cobre flexível PP flex de cobre 2 x 2,5mm ² , 06/1KV 70°C. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	4.453	R\$4,76	R\$21.196,28
17	403473896	Cabo de cobre flexível PP flex de cobre 4 x 2,5mm ² , 06/1KV 70°C. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	3.553	R\$11,05	R\$39.260,65
18	403473887	Cabo Multiplexado alumínio duplex 25 mm (2 x25), isolados 0,6/1KV. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	1.950	R\$9,18	R\$17.901,00
19	403473898	Cabo Multiplexado alumínio triplex 16 mm (3 x16), isolados 0,6/1KV. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	2.150	R\$8,55	R\$18.382,50
20	2000202248	Cabo quadruplex de alumínio 35 mm ² . (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	1.550	R\$23,18	R\$35.929,00
21	2000204779	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, com diâmetro de 300 mm para água pluvial. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	1.075	R\$51,99	R\$55.889,25
22	2000204780	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, com diâmetro de 400 mm para água pluvial. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	200	R\$63,95	R\$12.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



302

31	2000204663 - 2	Corrente para motopoda 1/4 - 1,3 mm. Para uso em roçadeiras compatíveis com a marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	30	R\$129,34	R\$3.880,20
32	2000204672 - 2	Corrente para motosserra 3/8 - 1,5 mm. Para uso em roçadeiras compatíveis com a marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	50	R\$137,04	R\$6.852,00
33	2000204673	Detector de fumaça entre forro tipo linear. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	36	R\$2.055,17	R\$73.986,12
34	900401462	Disjuntor tripolar curva C 100ª. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	113	R\$199,41	R\$22.533,33
35	2000204674	Eletroduto de PVC vermelho 3/4" x 3 metros em aço galvanizado. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	116	R\$17,73	R\$2.056,68
36	10300530	Filtro de linha com no mínimo 05 (cinco) tomadas. Caixa plástica de alto impacto. Tomadas compatíveis com padrão nacional. Bivolt. Porta fusível com uma unidade reserva. Protetor contra surtos de tensão. Cabo de força no padrão NEMA 5/15P com no mínimo 95 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	258	R\$27,66	R\$7.136,28
37	2000204675 - 1	Janela em aço na cor branca. Modelo Veneziana com grade. Com 06 folhas: duas fixas, duas de correr fechadas e duas de correr abertas para colocar vidros. Batente no mínimo 12 (doze) cm. Dimensões aproximadas: 120 x 150 cm (Alt.x Larg.). (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	6	R\$906,50	R\$5.439,00
38	2000204675 - 2	Janela em aço na cor branca. Modelo Veneziana com grade. Com 04 folhas: duas fixas e duas de correr. Batente no mínimo 06 (seis) cm. Dimensões aproximadas: 100x100cm (Alt. x Larg.). (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	6	R\$303,50	R\$1.821,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



303
PC

47	2000202257	Lâmpada Led, bulbo, 60 W, luz branca, E27, bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	887	R\$31,00	R\$27.497,00
48	403473937	Lâmpada mista ovoide 160W 220V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	235	R\$26,16	R\$6.147,60
49	403483113	LAMPADA TUBULAR T8 60 CM 18W. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	922	R\$7,44	R\$6.859,68
50	2000204677	Limatão para motoserra / motopoda 5/32 - 4 mm. Para uso em roçadeiras da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	58	R\$8,33	R\$483,14
51	403482234 - 2	Limatão para motoserra 7/32 - 5,5 mm. Para uso em roçadeiras da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	58	R\$8,01	R\$464,58
52	2000202258	Luminária para poste de Led, 100 W para encaixe em suporte tipo pétala de diâmetro externo 4,4 cm. Carcaça na cor preta. Fluxo luminoso mínimo 10.000 [lm]. Índice de reprodução de cor mínimo 70%; temperatura de cor dos leds 5000 k; IP mínimo 67. Fator de potência mínimo de 0,96. Tensão de operação - 100 a 250 V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250	R\$160,00	R\$40.000,00
53	2000204492 - 2	Nylon para roçadeira 3.0mm. Rolo com no mínimo 240 metros. Para uso em roçadeiras da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	ROLO	65	R\$275,69	R\$17.919,85
54	2000203926	Padrão de energia elétrica CEMIG monofásico 1x40 A, contra a rede, entrada aérea e saída subterrânea, completo. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	49	R\$1.272,38	R\$62.346,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com



Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2023-2028

304
RC

61	2000204680	Placa de Concreto Pré-moldado para Muros Pré-moldada em concreto armado, ideal para a construção de muros e divisórias. Fabricada com concreto de alta resistência e reforçada com barras de aço/ferro, garantindo durabilidade e segurança. Possuir sistema de encaixe, permitindo fácil montagem e alinhamento entre as placas. Dimensões aproximadas: 50 cm (altura) x 200 cm (largura) x 5 cm (espessura). Frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	750	R\$114,60	R\$85.950,00
62	2000204680	Placa de Concreto Pré-moldado para Muros Pré-moldada em concreto armado, ideal para a construção de muros e divisórias. Fabricada com concreto de alta resistência e reforçada com barras de aço/ferro, garantindo durabilidade e segurança. Possuir sistema de encaixe, permitindo fácil montagem e alinhamento entre as placas. Dimensões aproximadas: 50 cm (altura) x 200 cm (largura) x 5 cm (espessura). Frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250	R\$114,60	R\$28.650,00
63	403470220	Plugue tomada fêmea 10A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	951	R\$6,83	R\$6.495,33
64	403452143 - 2	Plugue tomada fêmea 20A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	841	R\$3,39	R\$2.850,99
65	403470221	Plugue tomada macho 10A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	951	R\$8,80	R\$8.368,80
66	403452152 - 2	Plugue tomada macho 20A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	841	R\$10,79	R\$9.074,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas



Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2015-2018

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

305

73	107967663	Poste colonial de jardim com 3 metros de altura com 2 globos (luminária) no topo virados para baixo com braços de 30 cm. Os globos deverão ser de material inquebrável e transparente, com proteção mínima IP44, bocal E27, incluindo lâmpadas de LED de 100W no mínimo de bocalE27. O poste deve possuir cabeamento interno de alimentação dos globos, ponto de aterramento e ser na cor preta. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	169	R\$439,38	R\$74.255,22
74	107967663	Poste colonial de jardim com 3 metros de altura com 2 globos (luminária) no topo virados para baixo com braços de 30 cm. Os globos deverão ser de material inquebrável e transparente, com proteção mínima IP44, bocal E27, incluindo lâmpadas de LED de 100W no mínimo de bocalE27. O poste deve possuir cabeamento interno de alimentação dos globos, ponto de aterramento e ser na cor preta. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	56	R\$439,38	R\$24.605,28
75	107967366-1	Refletor Holofote Microled Slim 300 Watts. Completo para instalação. Bivolt automático (110 - 220 v). Vida útil de aproximadamente 40.000 horas e resistente a chuva. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	1.617	R\$164,94	R\$266.707,98
76	107967366-1	Refletor Holofote Microled Slim 300 Watts. Completo para instalação. Bivolt automático (110 - 220 v). Vida útil de aproximadamente 40.000 horas e resistente a chuva. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	538	R\$164,94	R\$88.737,72
77	403481965-1	Refletor microled slim 200 walts, bivolt (110-220v), cores diversas, a prova d'agua. Completo para instalação. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	1.350	R\$132,48	R\$178.848,00
78	403481965-1	Refletor microled slim 200 walts, bivolt (110-220v), cores diversas, a prova d'agua. Completo para instalação. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	450	R\$132,48	R\$59.616,00
79	2000202260	Relé Fotoelétrico 220 V com suporte. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	650	R\$28,89	R\$18.778,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2015-2018

306

RC

88	2000204684 - 3	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	750	R\$317,14	R\$237.855,00
89	2000204684 - 3	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250	R\$317,14	R\$79.285,00
	2000204684 - 4	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	750	R\$457,73	R\$343.297,50
91	2000204684 - 4	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250	R\$457,73	R\$114.432,50
92	403448305	Tubo metalon redondo 2", chapa 14, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	525	R\$142,78	R\$74.959,50
TOTAL ESTIMADO						R\$3.773.949,65

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas
RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128



COMUNICAÇÃO INTERNA

Formiga, 15 de dezembro de 2025.

DE: Diretoria de Compras Públicas

PARA: Diretor Jurídico de Compras Públicas

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico

Encaminho à Vossa Senhoria, o Processo Licitatório nº: 347/2025, Pregão Eletrônico nº: 082/2025, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE ACABAMENTO, ELÉTRICOS E AFINS PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, para que seja emitido o parecer jurídico do edital convocatório, nos termos do exigido no artigo 53 da Lei 14.133/21.

Atenciosamente.



LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 347/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 82/2025

1 - RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório realizado sob modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com a utilização do sistema de registro de preços, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

Após decisão da autoridade administrativa de realizar a licitação, demonstrando, por meio de justificativa, a necessidade desse tipo de contratação, foram elaborados e juntados, os seguintes documentos: 1) Documentos de formalização de demanda elaborados pelas secretarias demandantes; 2) Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços preliminar; 3) Mapa de Riscos; 4) Pesquisa de Preço; 5) Justificativa da Pesquisa de Preço e Tabela de Preço Médio; 6) Termo de Referência; 7) Solicitação de instauração do processo com o deferido do Prefeito; 8) Portarias designando os ordenadores de despesas, a agente de contratação, a equipe de apoio e os fiscais; 9) Minuta do edital e seus anexos.

Os autos foram encaminhados para análise jurídica, conforme dispõe o art. 53 da Lei 14.133/2021, que determina a prévia análise da Assessoria Jurídica.

Eis a síntese do necessário.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1)- DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

De início, cumpre registrar que **o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais do processo licitatório**, ora submetidos a exame, na forma do art. 53 da Lei 14.133/2021, **estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta assessoria.**



309
RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
DIRETORIA JURÍDICA DE COMPRAS PÚBLICAS
RUA BARÃO DE PIUNHI, 92/A - CENTRO - CEP 35570-148 - FORMIGA/MG
TELEFONE: (037)3329-1847 - E-MAIL: juridicoelicitacao@gmail.com

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo licitatório, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/21), em seus arts. 2º e 6º determina sua aplicação, no caso de compras realizadas pela Administração Pública, vejamos:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:
II - **compra**, inclusive por encomenda;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
X - **compra**: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Por sua vez, o processamento da licitação, seja qual for a modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestem, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também um tratamento transparente e igualitário aos diversos participantes.

No presente caso, observa-se que a modalidade licitatória escolhida foi o Pregão, previsto no art. 6º, inciso XLI e no art. 28, I da Lei nº 14.133, de 2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:
I - **pregão**;

Importante mencionar que o pregão segue o rito procedimental comum, conforme previsto no art. 29 da Lei 14.133/21, vejamos:

Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o **rito procedimental comum** a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.



- III - a **definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital de licitação;**
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência** da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que instruem o presente processo licitatório, já descritos no relatório deste parecer, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído, tendo sido juntados os documentos exigidos legalmente.

2.4)- DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

É imperioso registrar a inexistência do Plano Anual de Contratação, que embora seja recomendado para orientar o município nas suas contratações, não se trata de documento imprescindível, conforme inciso VII, do artigo 12 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII- a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, **elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2.5)- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Lei 14.133/21, em seu art. 6º, inciso XX define o estudo técnico preliminar como sendo:



Com relação ao estudo técnico preliminar elaborado, constante nos autos, verifica-se que este possui os requisitos e informações acima mencionados, estando assim em conformidade com a legislação de regência.

2.6)- DO TERMO DE REFERÊNCIA

Seguindo a análise, com relação ao Termo de Referência, importante transcrever sua definição, contida no art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/21, bem como suas disposições contidas no art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/21, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - **termo de referência**: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º, bem como aqueles previstos no art. 40, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021.



312
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
DIRETORIA JURÍDICA DE COMPRAS PÚBLICAS
RUA BARÃO DE PIUNHI, 92/A - CENTRO - CEP 35570-148 - FORMIGA/MG
TELEFONE: (037)3329-1847 - E-MAIL: juridicoelicitacao@gmail.com

Embora a existência de preços registrados implique em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a Administração não se obriga a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei 14.133/21).

3-CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, razão pela qual **OPINO PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO**, face a regularidade e legalidade e dos prazos recomendando-se a observância das publicações e dos prazos, conforme artigos 54 e 55 da Lei 14.133/2021.

Por derradeiro, atentar quanto a exigência à publicação nos termos dos Artigos 54, caput § 1º, §3º e 94 da Lei 14.133/2021.

Por fim, ressalto que não se incluem no âmbito de análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, S.M.J.

Formiga/MG, 18 de dezembro de 2025.

Noelly A. L. Campos
Noelly Antonia Leal Campos

DIRETORA JURÍDICA DE COMPRAS PÚBLICAS